

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Decreto: 109/2021

Damianópolis – GO 06 de agosto de 2021.

“Dispõe sobre nomeação de membro para compor o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Damianópolis –GO, para o mandato de 30 dias e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Damianópolis, Estado de Goiás, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e atendendo as deliberações do Colegiado Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em consonância com a Lei sob nº 8.069, de 13 de junho de 1990 (ECA) e Lei Municipal sob o Nº 106/2019, de 05 de abril de 2019.

Considerando que o CMDCA é um órgão público normativo, deliberativo e controlador da política de atendimento da Criança e do Adolescente a nível municipal, de composição partidária de seus membros, nos termos da Lei Federal 8.069/90 – ECA, e da Lei Municipal sob o nº 453/2004, de 22 de novembro de 2004, capítulo III, Art. 17, estando vinculado administrativamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a Lei Municipal sob nº 106/2019, de 05 de abril de 2019, que estabelece novos parâmetros relativos à política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente (...);

Considerando que o processo de escolha em data unificada definiu os 05 conselheiros tutelares titulares e os 05 suplentes, do processo de escolha em data unificada realizada no dia 06 de outubro de 2019, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, e que o resultado oficial da votação foi publicado imediatamente após a apuração por meio de divulgação dos dados, no placar da Prefeitura Municipal e sede do CMDCA).

Considerando que a posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Presidência do CMDCA e Homologação do Decreto pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, e , ou, pessoa por ele designado.

Considerando que a posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pela Presidência do CMDCA e homologação do decreto pelo Excelentíssimo Senhor

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Prefeito Municipal, e, ou, pessoa por ele designado no dia 10 de janeiro de 2020, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em parceria com o Ministério Público da Comarca de Alvorada do Norte – GO.

Considerando as deliberações do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente – CMDCA, Ata nº 56/2020 aos 10 de janeiro de 2020 e Resolução nº 05/2020 de 10 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o primeiro membro suplente para compor o **CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**, deste município, na forma abaixo especificada, para o mandato de 30 dias, com a incumbência de desenvolver os trabalhos em cumprimento ao disposto na Lei Municipal sob nº 106/2019, de 05 de abril de 2019.

I. REPRESENTANTES / MEMBROS SUPLENTES

Item	Nome	Votos
1	Keciane Pereira Gomes	

Art. 2º Os Conselheiros SUPLENTE serão convocados pelo CMDCA. Mediante afastamento dos membros TITULARES do Conselho Tutelar de Damianópolis – GO, por motivo de: exoneração, férias, auxílio doença, licença maternidade, licença por interesse particular ou outras que vinherem fazer com que o Conselheiro tutelar venha a se ausentar das suas funções pelo período acima de 15 dias, ao assumimos o papel de conselheiro tutelares, os conselheiros suplentes devem prometer e jurar, zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, exercendo a função com zelo, ética e responsabilidade dentro das atribuições a nos determinadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90) e Lei Municipal sob 106/2019, de 05 de abril de 2019

Governo do Município de Damianópolis Goiás



Administração : 2021-2024

Art. 3º O presente Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogado as demais disposições em contrário.

Publique-se

Cumpra-se.

Damianópolis – GO, 06 de agosto de 2021.